



**Prefeitura Municipal de Paiçandu em
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 25/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delibera pela aprovação da prestação de contas parcial do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, cujo Repasse Programa Liberdade Cidadã do período 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 23 de maio de 2024 e registrada na ATA de nº 4.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da prestação de contas parcial do repasse do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA do ano de 2018, cujo repasse Incentivo Programas Liberdade Cidadã, referente ao período 2º semestre de 2023.

Art. 2º. Justifica o saldo em conta superior ao valor de 30% (trinta por cento), onde não houve a necessidade da utilização do recurso, sendo realizado acompanhamento sistematizado pela equipe técnica de referência, custeado por recurso municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de Maio de 2024.

Lilian Mozer
Vice-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 25/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delibera pela aprovação da prestação de contas parcial do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, cujo Repasse Programa Liberdade Cidadã do período 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 23 de maio de 2024 e registrada na ATA de nº 4.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da prestação de contas parcial do repasse do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA do ano de 2018, cujo repasse Incentivo Programa Liberdade Cidadã, referente ao período 2º semestre de 2023.

Art. 2º. Justifica o saldo em conta superior ao valor de 30% (trinta por cento), onde não houve a necessidade da utilização do recurso, sendo realizado acompanhamento sistematizado pela equipe técnica de referência, custeado por recurso municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de Maio de 2024.

LILIAN MOZER

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:3ACF18B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2024. Edição 3031

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>